

**LEI Nº 3.247/07 DE 29/10/07**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO SAMAE**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas em R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) as dotações orçamentárias do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, consignadas sob as rubricas:

**17.512.0102.1.089 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍC. E QUIPAMENTOS – SAMAE**  
4.4.90.52.00.00.00.00.0101 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 9.700,00

**Art. 2º** - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

**17.512.0102.1.083 – REEQUIP. DO SIST. DE OPER. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA – SAMAE**  
4.4.90.52.00.00.00.00.0101 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 9.700,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,  
29 de outubro de 2007.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**